

e nove reais e sessenta e dois centavos) no valor mensal atualmente pago, de acordo com a reavaliação do imóvel no id 01443733. O valor global do presente termo corresponde a R\$ 42.312,00 (quarenta e dois mil, trezentos e doze reais), passando o valor mensal do aluguel para R\$ 3.526,00 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.200 1.04.122.0204.2157.339036, Fonte de Recurso: 15000000 e Ficha Nº: 20260073, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 2761, de 10/08/2026, no valor de R\$ 8.303,16 (oito mil, trezentos e três reais e dezesseis reais) e nº 2762, de 10/08/2026, no valor de R\$ 8.303,16 (oito mil, trezentos e três reais e dezesseis reais), correspondentes ao exercício vigente.

INCLUSÃO DE CLÁUSULA: “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

a) As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual.

b) Os LOCADORES declaram que utilizarão os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente.

c) Os LOCADORES comprometem-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou sub-operadores.

d) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverão os LOCADORES proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei.

e) O LOCATÁRIO poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.”

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária Executiva de Chefia de Gabinete no ID 01438569, constante no processo administrativo nº SEI -202411001257.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026.

ANGRA DOS REIS, 10 DE AGOSTO DE 2026.

FLÁVIA TELES DE SOUZA

SECRETÁRIA -EXECUTIVA DE CHEFIA DE GABINETE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: REGINA CELI BRITO DE OLIVEIRA

Ato: Portaria nº 040/2026/ANGRAPREV (SEI nº 2026 - 23000081)

Data: 10/02/2026

Validade: 10/02/2026

Publicação: 10/02/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **REGINA CELI BRITO DE OLIVEIRA**, Médico, matrícula 1499, Referência 2001, Padrão “M”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 040/2026/ANGRAPREV de 10 de fevereiro de 2026, publicada em 10 de fevereiro de 2026, com validade a partir de 10 de fevereiro de 2026, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.468/2025)....R\$13.895,12
Anuênio 28% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)R\$3.890,63
Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$1.111,61
Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006)..R\$555,80
TOTAL.....R\$19.453,16

ANGRA DOS REIS, 11 DE AGOSTO DE 2026

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: DANIELA KOELLER RODRIGUES VIEIRA

Ato: Portaria nº 119/2026/ANGRAPREV (SEI nº 2026 - 23000371)

Data: 29/07/2026

Validade: 31/07/2026

Publicação: 31/07/2026

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora